



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.256 /


"DENOMINA RUA LUIS SILVÉRIO DE SOUZA A ATUAL RUA "E", DO LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA LUIS SILVÉRIO DE SOUZA a atual Rua "E" do Loteamento Jardim Planalto, com início na Rua "B" e término na Rua "A" do referido loteamento.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE JULHO DE 1982.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", EDIÇÃO Nº 10.994 DE 11/07/82.